PROJETO DE LEI Nº 04/2022

"Modifica dispositivos da Lei nº 1.388, de 19 de dezembro de 2016"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º e seu parágrafo único, da Lei nº 1.388, de 19 de dezembro de 2016, da seguinte forma:

> *"Art. 7º Pelo exercício das atribuições relacionadas à ouvidoria será um servidor nomeado pelo Presidente, fazendo jus a uma gratificação no montante de 20% sobre o vencimento base."*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 2022.

Ednelson Batista Domingues
Presidente da Câmara

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador 1º Secretário

Rafael de Souza Pinto
Vereador 2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 71/2022
Data: 11/02/2022 - Horário: 16:31
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos a este Egrégio Plenário, para apreciação de Vossas Excelências, este r. Projeto, desta data, que "Institui na Câmara Municipal, Gratificação de Função" Tendo por finalidade, regulamentar referido assunto a nível local, tornando legal a composição do Quadro de Servidores Públicos da Câmara de Lindoia.

A Câmara Municipal tem um quadro funcional reduzido; as atribuições e funções para serem desempenhadas são muitas em razão da legislação e da fiscalização; dessa forma entendemos por bem fazer a devida regulamentação para possibilitar um desenvolvimento eficiente dos trabalhos por parte dos servidores, com a correspondente remuneração, haja vista, a demanda, a responsabilidade, e a complexidade dos trabalhos.

Portanto, regulamentar o assunto é necessário o que fazemos no presente momento.

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências em regime de urgência, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Ednelson Batista Domingues
Presidente da Câmara

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Vereador 1º Secretário

Rafael de Souza Pinto
Vereador 2º Secretário